



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO

##### *Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:*

##### **Extrato do despacho n° 5/2023:**

Dando por finda, a comissão de serviço, à Cristina de Pina Santiago, no cargo de Assessora do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.....80

#### CONSELHO DE MINISTROS

##### **Resolução n° 3/2022:**

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, à Lidiane de Araci Fonseca da Rocha Nascimento Rocha, no cargo de Diretora Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública..... 80

##### **Resolução n° 4/2022:**

Nomeando António do Rosário Ramos, Conselheiro de Embaixada de nível II, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral de Assuntos Consulares e Migrações..... 80

#### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério:*

##### **Extrato do despacho n° 68/2023:**

Transferindo o Conselheiro de Embaixada, Manuel de Jesus F. Tavares da Cruz Silva, de nível II dos serviços centrais para a Embaixada de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe. .... 80

#### MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### *Gabinete dos Ministros:*

##### **Despacho conjunto nº 4/2023:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do estabelecimento similar de restauração “ESPLANADA AVENIDA”..... 81

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

##### **Extrato de contrato n° 5/2023:**

Rescindindo Contrato de Trabalho a Termo com Carlos António Fortes Rodrigues, da Delegação da Brava..... 81

**PARTE E****CABO VERDE HANDLING, S.A.****Comunicação n.º 3/2023:**

Comunicando o arguido João Pedro Teixeira Monteiro, em parte incerta, que contra ele decorre processo disciplinar por faltas injustificadas..... 81

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais****Extrato do despacho n.º 5/2023.** de Sua Excelência o Primeiro Ministro

de 17 de janeiro/2023

Finda de Comissão de serviço da Senhora Sara Cristina de Pina Santiago

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Sara Cristina de Pina Santiago, do cargo de Assessora do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 19 de janeiro de 2023. A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento***o****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 3/2022****de 23 de de janeiro**

Ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Fim de comissão**

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Lidiane de Araci Fonseca da Rocha Nascimento Rocha, no cargo de Diretora Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 22 de dezembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva***Resolução n.º 4/2022****de 23 de de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado António do Rosário Ramos, Conselheiro de Embaixada de Nível II, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral de Assuntos Consulares e Migrações.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministro, aos 17 de janeiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva***o****MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério****Extrato do despacho n.º 68/2023.** — De S. Ex.ª o De S. Ex.ª a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por delegação de competências de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 16 de janeiro de 2023

No âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, é transferido, ao abrigo do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, o Conselheiro de Embaixada de nível II, Manuel de Jesus F. Tavares da Cruz Silva, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 17 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Extrato de contrato nº 5/2023

Rescisão de contrato de trabalho a termo pelo trabalhador

É rescindido, nos termos do artigo 243 do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 23 de janeiro de 2020, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Sr. Carlos António Fortes Rodrigues, Apoio Operacional nível II, com efeitos a partir de 05 (cinco) de outubro de 2022.

Praia, aos 17 de janeiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima*

—o—

## MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete dos Ministros

#### Despacho conjunto nº 4/2023

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “ECMONTEIRO – RESTAURANTE & ESPLANADA, LDA, NIF - 275580806, representada pelos Srs. Elida Suzete Ramos Barbosa Monteiro e António Carlos Ramos Barbosa Monteiro, sócios e gerentes, ambos de nacionalidade Cabo-verdiana, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do estabelecimento

“Esplanada Avenida”, NIF 500124396, a instalar-se na Avenida cidade Lisboa, cidade da Praia, Ilha do Santiago ao abrigo da Ata nº 11 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 22 de setembro de 2022.

Por se tratar:

- De um estabelecimento de restauração de dimensão média composta por um restaurante com capacidade para 80 pessoas e uma esplanada com capacidade para 37 pessoas que pretende oferecer serviços de mesa a la carte, self-service, *fast-food* e ainda aluguer de espaço para eventos como concertos, festas, reuniões etc.

- Com aposta na prestação de um serviço com elevada qualidade e garantia de uma alimentação saudável, disponibilizando refeições quentes com forte aposta na cozinha tradicional a um preço atrativo.

- O valor de investimento inicial é de 25.452.840\$00 ECV (vinte cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta escudos) que irá contribuir para a criação de cerca de 20 postos de trabalho, todos nacionais.

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços pretendidos, com aposta na diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico local, apostando na diferenciação dos serviços e aumento de alojamento e negócios, bem como a valorização cultural, para o crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança de pagamento do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

DECIDIMOS,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do estabelecimento similar de restauração “ESPLANADA AVENIDA”, NIF 500124396, com base no disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º e 15.º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 14 de outubro de 2022. — O Ministro do Turismo e Transportes e O Ministro das Finanças, *Carlos Duarte Santos e Olavo Avelino Correia*

## PARTE E

### CABO VERDE HANDLING, S.A.

#### Comunicação nº 3/2023

A Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A. notifica o arguido João Pedro Teixeira Monteiro, em parte incerta, que contra ele decorre processo disciplinar, mandado instaurar por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Cabo Verde Handling, S.A., datado de 16 de janeiro de 2023, por faltas injustificadas ao trabalho.

A respetiva nota de culpa está depositada na referida Direção (no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, em Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde), podendo ser levantada, em qualquer dia útil e nas horas normais de expediente (das 08:00 às 16:00 horas), sendo que o arguido incorre em sanção disciplinar de despedimento com justa causa, em conformidade com o preceito da alínea i) do artigo 234.º conjugado com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Fica o arguido notificado que, querendo, poderá, por si ou pessoa devidamente mandatada, consultar os respetivos processos disciplinares e deduzir a defesa, no prazo de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

Sal, aos 16 de janeiro de 2023. — Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A., *Carla Estrela*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**